



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 76.460.526/0001-16**  
**Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000**  
**e-mail: planalto@rline.com.br**  
**Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101**  
**PLANALTO - PARANÁ**

**PORTARIA Nº. 111/2025**

*Concede APOSENTADORIA POR IMPLEMENTO DE IDADE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.*

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 010/2025 e parecer 005/2025 da servidora IZELIA MADALENA GALLAS THIEL.

**RESOLVEM**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora IZELIA MADALENA GALLAS THIEL, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 7102, nomeada pelo decreto 2625 de 01/02/2007, **Aposentadoria por Implemento de Idade**, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "B" da CF com redação anterior a EC nº 103/2019.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.598,25 (Hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) conforme planilha de cálculo.

**Art. 3º** O cálculo do provento se dá conforme Art. 1º da Lei 10887/2004. Artigo 10, § 7º da EC 103/2019.

**Art. 4º** O Reajuste do benefício será de acordo com o reajuste anual do RGPS.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 31 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 1º de abril de 2025.

*Luiz Carlos Boni*  
LUIZ CARLOS BONI  
PREFEITO MUNICIPAL

*Dilce Maria Hosda*  
DILCE MARIA HOSDA  
PRESIDENTE FUNPREV